

ATA DA 11a. SESSÃO DE 26 DE JANEIRO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SNR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUILHERMÃO.
 SUB-SECRETÁRIO O SNR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro e Pacheco de Oliveira, Gen. Manoel Rabello, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 24 do corrente.

- N.11270 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M. Apelados - Sargentos Pedro Luiz Facca, Benedito Nascimento e Alcides Rodrigues, todos do Parque de Aeronáutica da 4a. zona Aérea absolvidos do crime previsto no art. 154 do C.P.M. de 1891.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, mandando remeter ao Exmo. Sr. Ministro da Aeronáutica, cópia dos documentos de fls., para os fins de direito, unanimemente.
- N.11457 - S. Paulo. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 2a. R.M. Apelados - O cabo Laud Meneguette e o sold. Mario Gonçalves, absolvidos do crime previsto no art. 178, nº 2, do C.P.M., c/c o artigo 59 do D.L. 4766 de 1/10/42.- O Tribunal resolveu dar provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, condenar os acusados como incursos no grau mínimo do art. 188 da Lei do Serviço Militar, desclassificando assim o crime, unanimemente.
- N.12155 - R.G.do Sul. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - A Prom. da 1a. Aud. da 3a. R.M. Apelado - Felisbino de Oliveira, insubmisso encostado ao 7º B.C. cujo termo de insubmissão foi anulado.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12250 - Bahia. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Revisor - o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - A Prom. da Aud. da 6a. R.M. Apelado - Wanderlei Gonzaga Dorea, insubmisso, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Preliminarmente, o Tribunal resolveu anular todo o processo, unanimemente.

.....

A seguir, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- N.12358 - C. Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - Car-

(cont. da ata da 11a. ses. de 26.1.45).

Carlos dos Santos Carvalho, 2º sarg. do Q.E.S., condenado como incurso no grau mínimo do art. 155, § único do antigo C.P.M. c/c o art. 59 do D.L. 4766, de 1/10/942. Apelado - O C.J. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o adusado, contra os votos dos snrs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, que confirmavam a sentença apelada.

N.12303 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Apelante - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.M. Apelados - O Cel. do Exército João Moraes de Niemeyer, o Ten.Cel. Eduardo de Vasconcellos, o Capm. Ercício de Godoy, o Capm. Sócrates Nogueira Pinto, o Capm. Waldemar Cordeiro Ktzingler e o 1º Ten. Ernesto Maimone de Mello, absolvidos do crime previsto no art. 178, nº 2, do C.P.M., e o civil Manoel Naziazeno Cordeiro, absolvido do crime previsto no 178, nº 2, c/c o art. 14 nº 3, do mesmo Código, em referência ao art. 1º, nº 4, do D.L. 510 de 22/6/38.- Julgamento em sessão secreta.

RECURSO CRIMINAL

N. 2905 - M.Gerais. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Recorrente - A Prom. da Aud. da 4a. R.M. Recorrida - A decisão do C.J. da Aud. da 4a. R.M. que julgou a J.M. incompetente para processar João Geraldo dos Reis, Antonio Vasconcellos, Manoel Jacinto da Silva e João Inácio Neto, o primeiro, cabo e os demais soldados, do 4º R.C.D.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para mandar que o Conselho de Justiça julgue de-meritis, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.11878 - (Embargos) C.Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Ap Embargante - Afonso de Moraes Gomes, coadjuvante de Ensino, condenado a 6 meses de prisão, como incurso no art. 154 do C.P.M. c/c o art. 59 do D.L. 4766, de 1/10/42. Embargado - O Acórdão dêste Tribunal de 22/11/944. O Tribunal resolveu desprezar os embargos, contra os votos dos snrs. Ministros Gen. Manoel Rabello, Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que os recebiam em parte, para condenar o embargante como incurso no grau mínimo do art. 154 do antigo C.P.M. c/c o § único do art. 35 do novo Código, á pena de 4 meses de prisão.
- N.11269 - Pará. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - A Prom. da Aud. da 8a. R.M. Apelado - Abílio Terber, 2º sarg. do 34º B.C., absolvido do crime previsto no art. 140 do C.P.M. c/c o art. 59 do D.L. 4766, de 1/10/42.- Julgamento em sessão secreta.
- N.12227 - M.Gerais. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o snr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Apelante - Geraldo Borges, cabo do IV/ 4º R.C.D., condenado a 4 meses de detenção como incurso no grau mínimo do art.156, do C.P.M., c/c o art. 314 do referido Código. Apelado - Apelado - O C.J. da Aud. da 4a. R.M.- Negou-se provimento. O Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira não aplica-

(cont. da ata da 11a. ses. de 26.1.45)

aplicava o terço a que se refere o artigo 314 do C.P.M.

- N.12076 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelantes - A Prom. da 2a. Aud. da 1a. R.H. e Autair Figueiredo, cabo res. convocado da 7a Cia. do III/3º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão. Apelados - O C.J. do Asilo de Inválidos da Pátria e Presídio Militar da I. de Bom Jesus e Autair Figueiredo, do 3º R.I.- Preâliminarmente, o Tribunal resolveu anular o processo, unanimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- N. 271 - C.Federal. Rel. o snr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o snr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. Revisando - Oscar Galdino Alves, m.n., condenado a 1 ano e 3 meses de prisão, como incurso no art. 154 do C.P.M., por Acórdão deste Tribunal de 3/11/44.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido, contra os votos dos snrs. Ministros Dr. Bulcao Vianna, Gen. Edgar Facó, Dr. Pacheco de Oliveira e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que o deferiam, em parte, para reduzir a penalidade a 10 meses e 15 dias de prisão.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12231 - Minas-Gerais. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Antonio Silva, sold. do I/8º R.A.M., condenado a 9 meses de prisão, como incurso no art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do I/8º R.A.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12282 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Apelante - Anael Pereira de Freitas, sold. do 3º G.A.C. e Forted e Copacabana, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c os arts. 166 e 298 do C.P.M.- Apelado - O C.J. do 3º G.A.C. e Forte de Copacabana.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12286 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gal. Edgar Facó. Apelante - Ary José dos Santos, sold. do I/1º R.A.A.Ae., condenado como incurso no grau máximo, do art. 163, c/c o art. 298 do C.P.M., isto é, 3 anos de reclusão.- Apelado - O C. J. do I/1º R.A.A.Ae.- O Tribunal resolveu condenar o apelante à pena de 15 meses de prisão, pelo crime previsto no art. 298 do C.P.M., unanimemente.
- N.12279 - S.Paulo. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcelos. Rev. o snr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - Jandovi Bueno, sold. da 5a. Bta. Ind. de Art. do Costa, condenado como incurso no grau mínimo do art. 300 do C.P.M., à pena de 12 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 5º G.A.C. e Fortaleza de Itaipu.- O Tribunal deu provimento à apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o acusado, unanimemente.
- N.12283 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Jorge Frutuoso de Souza Rocha, sold. da Cia. de Guardas do Quartel General, condenado como incurso no grau

(cont. da ata da 11a. Ses. de 26.1.45).

grau mínimo do art. 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do Presídio Militar da I. do Bom Jesus.- O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos snrs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, Gen. Edgar Facó e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que reduziam a penalidade a 6 meses de prisão.

- N.12284 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev.o . snr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Apelante - Inocencio Gomes Jardim, sold. do 1º R.C.D., condenado como incurso no grau mínimo do art. 165 c/c o art. 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. do 1º R.C.D.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12285 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Jorge de Souza Dantas, sold. do 2º G.A.C. e Fortaleza de S. João, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c/c o art. 298 do C.P.M., á pena de 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 2º G.A.C. e Fortaleza de S. João. - Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12289 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Joaquim Gouvêa, sold. do 1º R.C.D., condenado como incurso no ~~art~~ grau médio do art. 163 c/ o art. 298 do C.P.M., á pena de 22 meses e 15 dias de prisão. Apelado - O C.J. do 1º R.C.D.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12290 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante- Benjamim Gomes Sales, sold. do 2º B.C., condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do 2º B.C.- O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, unanimemente.
- N.12296 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Brig. Amílcar Pederneiras. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Edson Macedo, sold. do Corpo de Fusileiros Navais, condenado a 9 meses de prisão como incurso nos arts. 163 e 298 do C.P.M. Apelado - O C.J. da 1a. A.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12300 - Est. do Rio. Rel. o snr. Ministro Alnte. Alvaro Vasconcellos. Rev. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Apelante - Herval Freire, sold. do Forte Marechal Hermes (1a.B.I.A.C.), condenado como incurso no grau mínimo do art. 159 do C.P.M., acrescido de um terço, ou sejam 5 meses e 10 dias. de prisão. Apelado - O C.J. do 1º G. A.C.- O Tribunal deu provimento á apelação para, reformando a sentença apelada, absolver o apelante, unanimemente.
- N.12301 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Rev. o snr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos. Apelante - João Francisco Coelho, sold. do 1/1º Grupo de Obuses Auto-Rebocado, condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 c./c. o art. 298 do C.P.M., isto é, 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do Reg. Floriano (1º R.A. M).- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12291 - C.Fed. Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady. Rev. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. Apelante - Pedro de Oliveira Cruz, sold. do 1º Btl. de Engenhos,

(cont. da ata da 11a. ses. de 26.1.45).

condenado como incurso no grau mínimo do art. 298 do C.P.M., á pena de 9 meses de prisão. Apelado - O C.J. do Presidio Militar da I. do Bom Jesus.- Negou-se provimento, unanimemente.

.....

MEDALHAS MILITAR

O Tribunal julgou, por unanimidade merecerem a Medalha Militar, os seguintes oficiais e praças: EXERCITO - Rel. o snr. Ministro Gen. Edgar Facó - MEDALHA DE BRONZE - 1º Sarg. Art. Moacyr dos Santos. Rel. o snr. Ministro Altmte. Alvaro de Vasconcellos - MEDALHA DE PRATA - Sub-Ten. Eng. Basilidio José Fernandes - MEDALHA DE BRONZE - Sub-Ten. Inf. Agenor Ferreira Campos - Rel. o snr. Ministro Gal. Manoel Rabello. MEDALHA DE OURO - Ten.Cel. Inf. Alfredo Luna.- MEDALHA DE BRONZE - Cap. Intend. Orestes Gomes da Silva - Rel. o snr. Ministro Altmte. Azevedo Milanez - MEDALHA DE PRATA - Maj. Caval. Adailton Sampaio Piracínunga - Cap. I.E. Benedito Carlos de Moraes - Cap. Inf. Gilberto Aurélio de Menezes - MEDALHA DE BRONZE - Sar.Ajud. José Neves Moreira Rodrigues - Rel. o snr. Ministro Brig. Heitor Várady - MEDALHA DE PRATA - Cap. Inf. Hiran Soares Bulcão - MEDALHA DE BRONZE - Cap. Inf. José Parente Frota - Cap. Inf. Germano Camara da Silva, 1º Ten.Inf. Engenharãa - Eloi Portilho Dias.

.....

Em seguida, o Exmo. Sr. Ministro Brigadeiro Heitor Várady, pedindo a palavra, comunicou que se comemora hoje o primeiro centenário do Altmte. Julio Cesar de Noronha, para logo após, exaltar a figura do bravo militar e rememorar os inolvidáveis serviços prestados ao Brasil pelo glorioso soldado, que foi ainda ministro deste Tribunal.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: Recurso Criminal n.2893- Revisão Criminal - ns. 270 e 274. Apelações ns. 12278 - 12288 - 12292 - 12293 - 12299 - 12302 - 12344.-

.....

Esgotada a pauta dos processos em mesa, foi encerrada a sessão.

Gen. Francisco de Paula Souza
Ministro Presidente.

Trin de Lencastre e Magalhães
dub. secretário